italineacredi

Ficha Cadastral PF e Proposta de Cessão de Créditos

I – Loja/Cedente

Loja/Código	CNPJ	Proposta

II – Identificação do Comprador/Cliente

Nome Completo*			CPF*	
Filiação*			Estado Civil*	
Data de Nascimento*	Sexo* ( ) Feminino ( ) Masculino	Nacionalidade*	Naturalidade*	UF de Nascimento*
Número Documento*	Tipo Documento*	Órgão Emissor*	Data Emissão*	
Telefone* ( )	Celular* ( )	E-mail*		
Valor Patrimônio*	Referência*	Nome*	Telefone* ( )	

Dados do Endereço do Comprador/Cliente

Endereço (Rua, nº, apartamento)*			
Bairro*	Cidade*	Estado*	CEP*

Enviar Correspondência para endereço*: ( ) Residencial ( ) Comercial
( ) Outro Endereço Bairro Cidade/UF CEP

Dados do Emprego

Nome da Empresa*		CNPJ (se empresa própria)	
Endereço (Rua, nº, bairro, cidade, CEP)*			
Telefone* ( )	Profissão/Cargo*	Data Admissão*	Renda* R$

Pessoa Politicamente Exposta*:
Agente público que desempenha/tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou no exterior, cargos, empregos, ou funções públicas relevantes, conforme circular 3.461.
☐ Nenhuma exposição política ☐ Possuo relação com pessoa politicamente exposta ☐ Sou pessoa politicamente exposta

Dados do Cônjuge (Caso estado civil for casado ou companheiro)

Nome	CPF	Renda R$

III - Especificação da Operação

Produto:	Nº Proposta:	Forma de Pagamento ( ) Cheque ( ) Carne	
Valor Operação: R$ (%)	Valor IOF: R$ (%)	Tarifa: R$ (%)	Valor financiado: R$ (%)
1º Vencimento / /	Último Vencimento / /	Número de Parcelas	Valor da Parcela R$
Taxa ao mês (%):	Taxa ao ano (%):	CET ao mês (%):	CET ao ano (%):

Descrição das Parcelas

Parcela	Documento	Vencimento	Valor	Parcela	Documento	Vencimento	Valor
1		/ /	R$	13		/ /	R$
2		/ /	R$	14		/ /	R$
3		/ /	R$	15		/ /	R$
4		/ /	R$	16		/ /	R$
5		/ /	R$	17		/ /	R$
6		/ /	R$	18		/ /	R$
7		/ /	R$	19		/ /	R$
8		/ /	R$	20		/ /	R$
9		/ /	R$	21		/ /	R$
10		/ /	R$	22		/ /	R$
11		/ /	R$	23		/ /	R$
12		/ /	R$	24		/ /	R$
						Valor Total	R$

IV - FINANCEIRA

Todescredi Crédito, Financiamento e Investimento	CNPJ. 09.473.806/0001-71

italineacredi

Condições Gerais da Cessão de Créditos

1. O **Comprador/Cliente** declara-se ciente de que a **Loja/Cedente** poderá ceder o crédito decorrente da operação de venda/prestação de serviços parcelada, descrita no item "III", para a TODESCREDI CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. ("Item VI"), a qual ficará sub-rogada nos direitos do cedente para receber o valor das parcelas nas datas acordadas, por meio de cheque, carnê ou débito automático. Está ciente de que qualquer divergência relacionada à entrega dos produtos/serviços, natureza, estado, qualidade, vícios e defeitos deverá ser tratada diretamente com a **Loja/Cedente**, não se isentando da responsabilidade em cumprir as obrigações ora assumidas **2.** A **Loja/Cedente** transferirá à FINANCEIRA, todas as garantias outorgadas pelo **Comprador/Cliente 3.** A FINANCEIRA fica autorizada a informar os dados relativos às obrigações assumidas pelo **Comprador/Cliente**, para constarem nos cadastros compartilhados pela FINANCEIRA com outras instituições conveniadas, administradas pela SERASA ou por outras entidades de proteção ao crédito **4.** Caso seja aprovada a cessão do crédito ora pretendido, a FINANCEIRA poderá em contato com o **Comprador/Cliente**, a fim de obter sua autorização para a concessão da Linha de Crédito **5.** A FINANCEIRA e tais outras instituições ficam autorizadas a disponibilizar e intercambiar entre si informações sobre obrigações contraídas pelo **Comprador/Cliente 6.** O **Comprador/Cliente** autoriza a FINANCEIRA a: a) obter e fornecer informações pertinentes a operações de crédito e garantias de suas responsabilidades junto ao Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil; b) obter, fornecer e compartilhar informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços prestados, junto a sua controladora, empresas e instituições controladas, coligadas e que tenham o mesmo controle comum, ficando todos autorizados a examinar e a utilizar, no Brasil e no exterior, tais informações; c) efetuar a troca de suas informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços prestados, com outras instituições financeiras **7.** Os cheques entregues para pagamento das parcelas são em caráter "pró-solvendo", não podendo o **Comprador/Cliente**, em nenhuma hipótese, sustar o pagamento, caso em que poderá ser caracterizado o crime tipificado no Artigo 171, VI, do Código Penal **8.** Se a opção do **Comprador/Cliente** for a de realizar o pagamento das parcelas por meio de carnê, estará a FINANCEIRA autorizada a emiti-lo e enviá-lo ao endereço informado no item II. Caso não receba o carnê antes da data do primeiro vencimento, poderá contatar a financeira através da Central de Atendimento** a fim de solicitar segunda via **9.** Se a opção do **Comprador/Cliente** for a de realizar o pagamento das parcelas por meio de débito em conta corrente, estará a FINANCEIRA autorizada a debitar na conta corrente mencionada no item III, de titularidade do **Comprador/Cliente**, o valor para pagamento das parcelas decorrentes da venda/prestação de serviço celebrada com a **Loja/Cedente**, no dia de seus respectivos vencimentos **10.** Mediante comunicação prévia e por escrito a ser enviada à FINANCEIRA em até 10 (dez) dias da data do vencimento de cada parcela, o cliente poderá requerer a substituição da conta acima indicada por outra, desde que da mesma titularidade e mantida em Banco Conveniado com a FINANCEIRA **11.** O recebimento de qualquer das prestações em atraso não significará ou poderá ser interpretado como novação ou alteração das condições de parcelamento, importando em mera tolerância, arcando, sempre o **Comprador/Cliente**, em tal hipótese, com os encargos permitidos em lei, sobre o montante da dívida, em razão da sua impontualidade. Se a FINANCEIRA for obrigada a recorrer às vias judiciais ou extrajudiciais para a defesa e proteção de seus direitos, arcará o **Comprador/Cliente**, além das demais obrigações que lhe caibam, com as custas processuais e honorários advocatícios **12.** O **Comprador/Cliente** declara que os recursos que movimentará não serão originários de atos ilícitos, conforme trata a Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998 que dispõe sobre crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e suas alterações **13.** O **Comprador/Cliente** assume a inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos apresentados **14.** As partes elegem o foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, para dirimir quaisquer litígios acerca das obrigações pactuadas no presente contrato **15**. E, por assim estarem ajustadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Local/Data

Comprador/Cliente	Loja/Cedente
Testemunha 1 (Nome e CPF)	Testemunha 2 (Nome e CPF)

TODESCREDI S/A - Crédito, Financiamento e Investimento
CNPJ: 09.473.806/0001-71